



**EDITAL PROCESSO SELETIVO  
MEDICINA  
2º SEMESTRE 2019**

O Centro de Ensino Superior de Valença, mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde, por meio da Comissão de Processo Seletivo, faz saber por este EDITAL que estão abertas, no período de 05 de fevereiro a 29 de maio de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo de alunos para o curso de bacharelado em *Medicina*, que será iniciado no 2º semestre de 2019.

**1. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, conforme o quadro abaixo.

<b>Área de Ciências da Saúde</b>	<b>Vagas disponíveis</b>
MEDICINA – Autorizada pelo Conselho Estadual de Educação em 21/08/1968 e reconhecida pelo Decreto nº.73.470 de 16/01/1974. PORTARIA MEC Nº 374 de 29 de maio de 2018. Habilitação: <b>Bacharel em Medicina</b> Duração mínima de 06 anos	50 (cinquenta) vagas.

**2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

O curso de Medicina funciona no Campus Sede, na Rua Sargento Vitor Hugo, 161, bairro de Fátima e na Rua D. José Costa Campos, 20, Centro, Valença, Rio de Janeiro, sendo as atividades práticas e de internato realizadas em unidades próprias ou em rede conveniada, a critério da IES.

**3 DAS NORMAS DE ACESSO**

3.1 O acesso ao curso de Medicina far-se-á por meio de aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2014/2015/2016/2017 ou 2018.

3.2 Os aprovados no presente Processo Seletivo só serão matriculados no curso de Medicina caso sejam portadores do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, devendo ser entregue, no momento da matrícula, uma cópia do mesmo. A não apresentação implicará em imediata desclassificação do candidato.

3.3 Para fins de classificação, somente será considerada a média das notas finais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que os candidatos não tenham zerado em nenhuma das 5 provas.

3.3.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da Nota Final a qual é calculada da seguinte forma: total de pontos das Provas + total de pontos da Redação. O resultado será dividido por 5. As notas serão fornecidas pelo INEP/MEC.

3.3.2 Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na redação ou em qualquer prova objetiva do Exame (ENEM, 2014/2015/2016/2017/2018) ou média final inferior a 500 pontos.

3.3.3 Se ocorrer empate na nota final, prevalecerá como critérios de desempate a sequência estabelecida abaixo:

I – Nota obtida na Redação;

II – Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

III – Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

IV – Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

V – Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

VI – Candidato com maior idade.



#### 4 DO CADASTRAMENTO E INSCRIÇÕES

4.1 Período: 05 de fevereiro a 29 de maio de 2019.

4.2 Inscrição: Via internet: [vestibular.faa.edu.br](http://vestibular.faa.edu.br)

4.3 Valor da inscrição:

- 05/02/2019 até 15/03/2019: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 16/03/2019 até 29/04/2019: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- 30/04/2019 até 29/05/2019: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.3.1 Em hipótese alguma haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

4.3.2 Sem que o candidato apresente as informações previstas no item 4.7, o pagamento da taxa não caracteriza a inscrição do mesmo.

4.4 A inscrição somente será efetivada após a confirmação bancária do pagamento do boleto no prazo nele fixado, que será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá informar, OBRIGATORIAMENTE, o número de inscrição no ENEM, o ano (ENEM, 2014/2015/2016/2017/2018), bem como, os demais dados exigidos no presente Edital.

4.6 O candidato é o responsável pelas informações prestadas no momento de sua inscrição, especialmente o número de inscrição e o ano do ENEM (2014/2015/2016/2017/2018). Informações imprecisas ou incorretas implicam na eliminação do candidato, sem direito à devolução da taxa de inscrição. Não será permitida a retificação de dados informados no momento da inscrição.

4.7 No momento da inscrição, o candidato deverá informar:

- a) Nome Completo;
- b) Número de Inscrição do ENEM;
- c) Número do Documento de Identidade, Órgão Expedidor e Estado;
- d) Email;
- e) Número do CPF;
- f) Data de Nascimento;
- g) Endereço e telefone.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 07/06/2019, as 09h30min, por meio do site: [vestibular.faa.edu.br](http://vestibular.faa.edu.br) e/ou na Secretaria Geral do CESVA, situada à rua Sargento Vitor Hugo, n. 161, bairro de Fátima, Valença-RJ.

5.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar divulgado no dia 10/06/2019, das 09h30min às 15h00min.

5.2.1 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no Protocolo Geral do CESVA, após efetuar o prévio recolhimento da taxa de recurso, mediante boleto bancário, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

5.2.2 Não haverá revisão, em qualquer hipótese, das notas obtidas no ENEM pelo candidato.

5.3 O **Resultado Final** do presente processo de seleção será divulgado no dia 12/06/2019, a partir das 09h30min, por meio do site: [vestibular.faa.edu.br](http://vestibular.faa.edu.br) e/ou na Secretaria Geral do CESVA, situada à rua Sargento Vitor Hugo, n. 161, bairro de Fátima, Valença-RJ.



## 6. DA MATRÍCULA

6.1 De acordo com as normas de apuração serão considerados aprovados e convocados à matrícula os 50 primeiros colocados. Os demais candidatos aprovados estarão em lista de espera, exceto os candidatos que se enquadrem no item 3.3.2.

6.2 Será considerado desistente o candidato aprovado/convocado que não comparecer à matrícula, no período fixado nesse Edital, qualquer que seja o motivo, sendo chamado o candidato subsequentemente aprovado, conforme item 6.1.

6.3 As matrículas dos candidatos aprovados/convocados serão realizadas na Secretaria Geral do CESVA, situada à rua Sargento Vitor Hugo, n. 161, bairro de Fátima, Valença-RJ, nos dias **13 e 14 de junho de 2019** das 09h00min às 18h00min, horário oficial de Brasília;

6.4 Havendo vagas não preenchidas ou que se tornarem ociosas, os candidatos subsequentemente aprovados serão convocados para preenchê-las, por meio de Edital de Convocação, através do site: [vestibular.faa.edu.br](http://vestibular.faa.edu.br) e/ou na Secretaria Geral do CESVA, situada à rua Sargento Vitor Hugo, n. 161, bairro de Fátima, Valença-RJ. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento da publicação dos eventuais editais.

6.5 O candidato aprovado/convocado deverá apresentar-se pessoalmente (ou por procuração, com firma reconhecida em cartório) para matrícula, portando **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido de acordo com as normas do MEC e CNE;
- b) histórico escolar (original e cópia);
- c) cédula de identidade (original e cópia);
- d) título de eleitor (original e cópia);
- e) documento de regularidade militar (original e cópia);
- f) certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia);
- i) uma foto 3x4.
- j) Publicação do Diário Oficial da União (Ensino Médio p/ RJ, SP e BA).

6.6 A matrícula deverá ser efetivada mediante a apresentação dos documentos acima, não sendo aceitas cópias ilegíveis.

6.7 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos serão representados por seus pais ou procurador com documentação própria.

6.8 Os Certificados de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil em conformidade com as Normas do Ministério da Educação do Brasil.

6.9 Após a realização da matrícula, o aluno que desistir do curso e quiser cancelá-la ficará sujeito ao pagamento da multa descrita no contrato de prestação de serviços educacionais.

6.10 No ato da matrícula, o candidato assumirá o compromisso de submeter-se às normas da Instituição.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Processo Seletivo para o curso de Medicina se destina exclusivamente a ingressantes no 2º semestre de 2019.

7.2 O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) constitui componente curricular obrigatório, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o diploma somente será expedido e registrado após confirmação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.



7.3 O CESVA/FAA se reserva o direito de não iniciar o curso, se o número de matrículas for inferior a 20 (vinte).

7.4 Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, mesmo que já tenha realizado os procedimentos de matrícula;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- c) violar qualquer das disposições deste Edital.

7.5 O regime do curso é seriado semestral, com previsão de início das aulas em 29/07/2019 sendo o pagamento da 1ª e da 2ª mensalidades condição para a efetivação da matrícula.

7.5.1 O Valor da mensalidade do curso é reajustado anualmente, praticando-se os novos valores a partir do mês de janeiro de cada ano.

7.5.2 O estágio curricular supervisionado será realizado no hospital próprio da Instituição ou em rede de assistência à saúde conveniada, localizada no município de Valença ou não, conforme distribuição acadêmica.

7.5.3 O Programa de Financiamento Estudantil (FIES) é uma política do Governo Federal sobre a qual o CESVA não possui qualquer gerência, não sendo disponibilizados novos financiamentos no presente momento.

7.5.4 O CESVA poderá alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas a qualquer momento do curso.

7.6 Não será admitido o cancelamento da inscrição, após o pagamento da taxa prevista no item 4.3.

7.7 Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso;

7.8 O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.

7.9 O presente Edital poderá ser alterado mediante aditivo a ser divulgado no *site* e no *Campus* do CESVA.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CESVA.

Valença, 05 de fevereiro de 2019.

**Antônio Celso Alves Pereira**  
Diretor Geral do CESVA